Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 31 de maio de 2021 Ano III | Edição 265

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**11**
Licitações e Contratos	**17**
Homologação / Adjudicação	**17**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO 3.910, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos Novos Membros para constituírem o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Ipuã e dá outras providências.

Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, os seguintes **membros:**

I – Representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Fabiana de Oliveira Puga
CPF: 200.547.588-23
RG: 28.123.541-7
Suplente: Michele Zanotim Cove Araujo
CPF: 159.767.528-88
RG: 22.236.237-7

II – Representante da Câmara Municipal de Ipuã:

Titular: Acácio Ferreira da Silva Buranelo
CPF: 469.127.768-41
RG: 50.010.130-9
Suplente: Antonio de Almeida Martins
CPF: 076.369.234-40
RG: 3459322 - SSP/PB

III - Representante de Instituições Privadas de Ensino que tenham atividades culturais no Município:

Titular: Leonardo Bueno da Silva
CPF: 344.806.118-50
RG: 42.546.428-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Suplente: Roberval Francelino de Oliveira
CPF: 251.674.428-50
RG: 28.123.540-50

IV - Representante de Instituição ou Entidade sem fins lucrativos que tenham atividades culturais no Município:

Titular: Adriana da Silva Paz
CPF: 430.865.348-77
RG: 48.935.668-0
Suplente: Ivone Carolina Fernandes da Silva
CPF: 406.793.888-85
RG: 47.105.073-8

V – Representante do teatro, e artes visuais ou artes audiovisuais:

Titular: José Antônio da Silva
CPF: 319.006.368-08
RG: 454.803.722
Suplente: Luana Guarnieri Ferreira
CPF: 465.076.308-88
RG: 52.476.976-X

VI – Representante da música, de teatro, da dança ou da cultura:

Titular: Joacir Guarnieri Orasmo
CPF: 075.875.948-76
RG: 12.238.250
Suplente: Gleice Mara Barbosa de Oliveira
CPF: 362.095.658-83
RG: 43.159.316-4

VII – Representante da literatura ou da cultura popular:

Titular: Paulo Nunes da Silva
CPF: 075.875.678-01
RG: 17.976.490-1
Suplente: Marilda Matos dos Santos
CPF: 064.624.438-80
RG: 5222.237-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 2° - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ipuã – CMPCI será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

Art. 3° - A função exercida pelos Membros do Conselho Municipal de Politicas Culturais de Ipuã – CMPCI não será remunerada e será considerada serviços públicos relevantes e de utilidade pública.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ipuã – CMPCI terá em sua estrutura um Presidente e um Secretário Executivo cujas funções serão exercidas pelos seus respectivos Membros, escolhidos em eleição interna pelos próprios pares.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 3.712, de 18 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO 3.911, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Composição do novo Conselho Municipal de Turismo, de acordo com a Lei Municipal n° 4.311 de 06 de abril de 2021.

Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Turismo** de que trata a Lei Municipal n° 4.111, de 12 de março de 2019, os seguintes **membros:**

I – PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES DO TURISMO

Titular: Gustavo Sanches
RG: 30.840.245-5
CPF: 181.917.598-70
TEL: 99968-2414
Suplente: Noeli Guarnieri Sena
RG: 25.835.873-7
CPF: 246.129.978-16
E-mail: absena@hotmail.com

UM REPRESENTANTE DA CULTURA

Titular: Joacir Guarnieri Orasmo
RG: 16.238.250
CPF: 075.875.948-76
E-mail: joacircompania30@gmail.com
Suplente: José Antonio da Silva
RG: 454.803.722
CPF: 319.006.368-08
E-mail: josedelacroix@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

UM REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

Titular: Tarcisio Henrique dos Santos
RG: 425463746
CPF: 336.309.188-59
E-mail: tarcisiohsantos@gmail.com
Suplente: Gustavo Ferreira
RG: 471299017
CPF: 383.665.648-51
E-mail: meioambiente@ipua.sp.gov.br

UM REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

Titular: Aline Pereira Antoniassi
RG: 33.140.515-5
CPF: 221.398.678-90
E-mail: allineantoniassi@hotmail.com
Suplente: Fabio Lima Guilherme
RG: 416.768.350
CPF: 323.752.708-43
E-mail: bimbala_rock@hotmail.com

II – DA INICIATIVA PRIVADA:

UM REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular: Nivaldo Vicente Ribeiro
RG: 13.594.782
CPF: 045.619.698-61
E-mail: m.l.silvaribeiro52@gmail.com
Suplente: Ednei Ribeiro da Silva
RG: 20.996.362-1
CPF: 03.646.284/0001-86
E-mail: hotelmmartins@hotmail.com

UM REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS

Titular: Adriano José de Almeida
RG: 23.101.256-1
CPF: 128.950.518-79
E-mail: dridobaiano@hotmail.com
Suplente: João Henrique Dezem Cestari
RG: 29.884.106-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CPF: 327.811.378-04
E-mail: joaohenriquedezem@hotmail.com

UM REPRESENTANTE DAS ARTESÃOS

Titular: Rosa Maria Alves
RG: 30.121.766-X
CPF: 266.583.338-74
E-mail: mimosdarosa76@gmail.com
Suplente: Joelma Cristina da Silveira e Antoniassi
RG: 20.407.410-1
CPF: 117.521.848-07
E-mail: joelmaantuassi@yahoo.com.br

UM REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Titular: Marçal Rocha Sacardo
RG: 18.574.094-7
CPF: 85287306-44
E-mail: tchaipua@gmail.com
Suplente: Gabriel Jonatas da Silva Pereira
RG: 4254655-61
CPF: 332.722.178-27
E-mail: gabrieljonatas1986@gmail.com

UM REPRESENTANTE DOS PROMOTORES DE EVENTOS

Titular: Antônio Marcos Messias
RG: 301149793
CPF: 212.543.448-29
E-mail: marcosomipua@hotmail.com
Suplente: Antonio Reis Sacardo
RG: 6.11871
CPF: 551.936.418-49 11/06/44
E-mail: nicolasacardo1944@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

UM REPRESENTANTE DA PESCA

Titular: José Miguel Machado Ramos
RG: 55.183.913-2
CPF: 439.729.808-41
E-mail:
Suplente: Maiky Ribeiro Pinto
RG: 48.874.051
CPF: 401.795.028-08
E-mail: maiky_web@hotmail.com

UM REPRESENTANTE DO CICLISMO

Titular: Ana Donizete de Moraes Fortunato
RG: 21.352.363-2
CPF: 131.734.838-98
E-mail: dety_moraes@hotmail.com
Suplente: Nara Nubia Almeida de Paula
RG: 34.342.401-0
CPF: 290.947.798-38
E-mail: naraipua@hotmail.com

UM REPRESENTANTE DO COMÉRCIO

Titular: Marcela Gueleri Diular
RG: 53.740.385-1
CPF: 384.403.828-1
E-mail: marcelag_d@hotmail.com
Suplente: Rafael Gastardi Brito
RG: 58.204.258-6
CPF: 478.366.898/16
E-mail: rafaelgastardi@hotmail.com

Art. 2° - Fica nomeados JOACIR GUARNIERI ORASMO, como **Presidente do Conselho Municipal do Turismo** e NOELI GUARNIERI SENA como **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 3° - O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar.

Art. 4° - Fica nomeado Tarcisio Henrique dos Santos, como **Secretário do Conselho Municipal de Turismo**.

Art. 5° - A nomeação dos referidos membros terá vigência de 19 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.844, de 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de maio de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Portaria n° 12.863 de 19 de Maio de 2021.

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra EDISON MOREIRA e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a denúncia foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito pelo então Secretário do Departamento de Infraestrutura e Transporte, Sr. Weber Conrado Sacardo, comunicado de que a Sr. Edison Moreira, ocupante do emprego público de motorista neste município de Ipuã, pelo descumprimento das normas desta Secretaria.

CONSIDERANDO que no dia 20 de fevereiro de 2020, foi encaminhada denuncia anônima ao Secretário Weber, em relação ao uso inadequado do veículo de placa BNZ-6804 pelo servidor Edison Moreira. No dia em questão, o servidor utilizou o veículo para realizar a coleta de galhos nas ruas do município, junto aos coletadores. Ao final da coleta de galhos o servidor Edison foi com o veículo até o aterro sanitário para descarregá-lo e deixou os coletadores em determinado local. Porem, Edison não retornou para buscar os coletadores, e logo em seguida, foi visto com o veículo pertencente ao município no Centro da cidade, na Avenida Floriano Peixoto próximo à Delegacia de Polícia Civil, onde o mesmo ainda foi visto adentrando uma residência com sacolas de compras próxima ao local.

CONSIDERANDO que como foi relatado acima, pode-se notar que o servidor utilizou o veículo pertencente para realização de trajeto não autorizado e sem finalidade alguma para a Prefeitura Municipal de Ipuã. Vale ressaltar que todos os servidores são informados de que é proibido utilizar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

veículos pertencentes ao município para finalidades que não sejam de interesse do mesmo, por qualquer motivo que seja.

CONSIDERANDO que esta não é a primeira vez que algo semelhante acontece com o servidor Edison, o mesmo já foi advertido diversas vezes por comportamentos inadequados ou pelo descumprimento de normas da Secretaria, tanto verbalmente como por escrito, porém o mesmo continua com estas atitudes dentro do ambiente de trabalho e várias queixas são relatadas aos chefes de divisão e também ao secretário

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica de Gabinete no sentido que, em tese, o Edison Moreira estaria incluso nas infrações administrativas previstas nos artigos 58, 65, 77, 81, 82, 85 e 98 da lei n° 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que após o processo de Sindicância n° 004 de 2021, a Comissão recomenda que seja aberto o processo administrativo disciplinar contra Edison Moreira, pela suposta infração do artigo 77 da Lei municipal n° 3.886/2017.

RESOLVE

art. 1° - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra EDISON MOREIRA, brasileiro, solteiro, RG n° 8.321.384 e CPF 982.137.508-10, ocupante do emprego público municipal de motorista, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e transporte, para apuração de possíveis praticas de infrações administrativas prevista no artigo 77 da Lei municipal n° 3.886/2017.

art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior deverá ser juntada aos autos do processo, cópia da Portaria n°12.738, de 17/02/2021, de nomeação da Comissão Processante permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 3° - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos das Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 4° - A Comissão Processante poderá ouvir as partes envolvidas, seus superiores hierárquicos e outras pessoas que vierem a ser citadas no curso da instrução processual.

Prefeitura municipal de Ipuã, 19 de maio de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, 19 de maio de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Portaria nº 12.862 de 19 de Maio de 2021.

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra SANDRO LUIZ DA SILVA e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada pelo então Secretário do Departamento de Infraestrutura e Transporte, Sr. Weber Conrado Sacardo, comunicado de que a Sr. Sandro Luiz da Silva, ocupante do emprego público de motorista neste município de Ipuã, pelo descumprimento das normas desta Secretaria.

CONSIDERANDO que no dia 25 de janeiro de 2020, foi encaminhada denuncia anônima ao Secretário Weber, em relação ao uso inadequado do veículo de placa FOC-8949 pelo servidor Sandro Luiz da Silva. No dia em questão, o servidor realizou uma viagem até o município de Ribeirão Preto, para o transporte de pacientes até a FATESA/EURP – Faculdade de Tecnologia em Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com a Denuncia, o servidor utilizou o veículo pertencente ao município para uso pessoal, sendo visto o mesmo parado próximo a um supermercado na Avenida Professor João Fiusa nº 2161, enquanto os pacientes, que já estavam prontos, tiveram que ficar aguardando o retorno do motorista até o local;

CONSIDERANDO que todos os pacientes foram levados ao endereço Rua Cassimiro de Abreu, nº 660 – Vila Seixas, assim como consta na listagem emitida pela Secretaria Municipal de Saúde,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

portanto não havia necessidade do servidor se deslocar para outro local, o mesmo devera aguardar até que os pacientes ficassem prontos onde seriam realizadas as consultas;

CONSIDERANDO que o motorista já foi informado diversas vezes em situações semelhantes de que os veículos pertencentes ao município não podem ser utilizados para uso pessoal, assim como já foi relatado em outras notificações que foram encaminhadas à Assessoria Jurídica de Gabinete;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica de Gabinete no sentido que, em tese, o Sr Sando Luiz da Silva estaria incluso nas infrações administrativas previstas nos artigos 58, 65, 77, 81, 82, 85 e 98 da lei n° 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que após o processo de Sindicância n° 002 de 2021, a Comissão recomenda que seja aberto o processo administrativo disciplinar contra Sandro Luiz da Silva, pelas supostas infrações dos artigos 58, 65 e 77 da Lei municipal n° 3.886/2017.

RESOLVE

art. 1° - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra SANDRO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, RG n° 16.650.411-7 e CPF 055.032.538-76, ocupante do emprego público municipal de motorista, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e transporte, para apuração de possíveis praticas de infrações administrativas previstas nos artigos 58, 65 e 77 da Lei municipal n° 3.886/2017.

art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior deverá ser juntada aos autos do processo, cópia da Portaria n°12.738, de 17/02/2021, de nomeação da Comissão Processante permanente.

Art. 3° - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos das Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 4° - A Comissão Processante poderá ouvir as partes envolvidas, seus superiores hierárquicos e outras pessoas que vierem a ser citadas no curso da instrução processual.

Prefeitura municipal de Ipuã, 19 de maio de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, 19 de maio de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO Nº 085/2021

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo nº 085/2021, de 30 de abril de 2021, tendo como objeto aquisição de pneus a serem destinados para reposição de estoque dos veículos da frota municipal, abrangendo as secretarias municipais de administração e negócios de governo, assistência e desenvolvimento social, educação e cultura, infraestrutura e transporte, de saúde, para o período de 06 (seis) meses.

Empresas:

- ZEUS COMERCIAL EIRELI – nº CNPJ 38.840.358/0001-44, para fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25 e 26, no valor total de R$ 183.205,69 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

- LAGB ACESSORIO E PEÇAS LTDA – nº CNPJ 02.678.428/0001-13, para fornecimento do lote 22, no valor total de R$ 9.159,50 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

- Os lotes 14, 17, 23 e 24 - FRACASSADOS.

Ipuã, 28 de Maio de 2021

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

PREFEITO MUNICIPAL